



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SANCIONADO

**LEI Nº 779 de 26 de Julho de 2017**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**


Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% do total do orçamento, de acordo com o Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, para suplementações oriundas de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2016.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

  
**GERALDO LOSS**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos  
no átrio da Prefeitura Municipal  
de Governador Lindenberg.  
EM: 26 / 07 / 2017  
  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
**Simone Cesconetto Marságia Giuberti**  
Chefe de Gabinete

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES**  
EM: 26 / JULHO / 2017  
  
DIRETOR ADMINISTRATIVA